



GRUPO J.C ESQUADRIAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº 5022935-25.2021.8.21.0010

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

4º Relatório do Plano

Competência: abril de 2024

ÍNDICE



Aspectos jurídicos

Cronograma processual

Meios de recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do plano

Resumo

Classe I – Trabalhistas

Classe III – Quirografários

Classe IV – ME/EPP



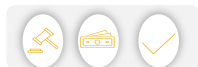
INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas **GRUPO J.C ESQUADRIAS**, que já estão em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados às informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.



✓	13/08/2021 Pedido de recuperação judicial
✓	31/08/2021 Apresentação do laudo de constatação prévia
✓	23/02/2022 Deferimento do processamento da recuperação judicial
✓	15/03/2022 Publicação da 1ª relação de credores
✓	30/03/2022 Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências administrativas
✓	06/05/2022 Apresentação do plano de recuperação judicial
✓	23/05/2022 Publicação conjunta do 2º edital de credores e do aviso sobre o recebimento do plano de recuperação judicial
✓	02/06/2022 Fim do prazo para ajuizamento de impugnações de crédito
✓	22/06/2022 Fim do prazo para apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial

✓	22/03/2023 Publicação do edital de convocação dos credores para a assembleia geral de credores
✓	03/05/2023 1ª convocação da assembleia geral de credores
✓	10/05/2023 2ª convocação da assembleia geral de credores
✓	23/06/2023 Continuação da assembleia geral de credores
✓	10/07/2023 Homologação do plano e concessão da recuperação judicial
🕒	Publicação do quadro geral de credores
🕒	10/07/2025 Fim do prazo bienal de fiscalização do plano
🕒	Encerramento da recuperação judicial



MEIOS DE RECUPERAÇÃO

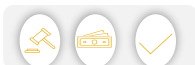
Plano de Recuperação Judicial

Em 10/07/2023, o Juízo da Vara Regional Empresarial de Caxias do Sul/RS homologou o plano de recuperação judicial do Grupo JC Esquadrias.

Meios de Recuperação

Para contornar o momento especialmente delicado e superar a situação de aguda crise econômico-financeira, o Grupo propõe os seguintes meios de recuperação:

- i. Redução de custos a fim de recuperar o equilíbrio econômico e financeiro. As empresas recuperandas estão focadas, inicialmente, em redução de custos, através da análise periódica e crítica de todos os gastos, do envolvimento de toda a equipe na identificação e mitigação de desperdícios, e do aperfeiçoamento da gestão orçamentária;
- ii. Venda da máquina Centro de Usinagem Thorwesten para pagamento dos credores da Classe I (trabalhista) que optarem pela modalidade B de pagamento do respectivo plano de recuperação judicial;
- iii. A efetiva recuperação das empresas envolve uma série de providências inerentes a (re)organização das sociedades, entretanto, por todo o relatado quanto aos fatores que levaram as empresas a situação de crise, o soerguimento do Grupo passa, necessariamente pelo alongamento dos prazos de pagamento e a concessão de deságios às dívidas.





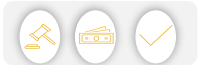
FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO								
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	OBSERVAÇÕES
Classe I - Trabalhista	A	95%	-	18/07/2023	18/06/2024	mensal	TR 3% a.a.	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
Classe I - Trabalhista	B	-	11 meses	18/07/2024	18/07/2024	única	TR 3% a.a.	O pagamento ocorrerá em parcela única no 12º mês diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) do mês, com os valores proveniente da venda da máquina ou com recurso oriundos da atividade do Grupo. Destaca-se que 04 credores optaram pela modalidade B.
Classe III - Quirografários	-	60%	24 meses	18/08/2025	18/11/2031	mensal	TR 3% a.a.	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
Classe IV - ME / EPP	-	60%	24 meses	18/08/2025	18/11/2031	mensal	TR 3% a.a.	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.



CUMPRIMENTO DO PLANO

CUMPRIMENTO DO PLANO						ATUALIZADO ATÉ ABRIL/2024			
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR CORRIGIDO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÕES
Classe I - Trabalhista	A	2.748.439,14	18/07/2023	18/06/2024	137.421,96	1.583,30	-	135.838,66	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
Classe I - Trabalhista	B	299.662,94	18/07/2023	18/07/2024	299.662,94	299.662,94	-	-	O pagamento ocorrerá em parcela única no 12° mês diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) do mês, com os valores proveniente da venda da máquina ou com recurso oriundos da atividade do Grupo. Destaca-se que 04 credores optaram pela modalidade B.
Classe III - Quirografários	-	2.434.723,63	18/08/2025	18/11/2031	973.889,45	-	-	973.889,45	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
Classe IV - ME / EPP	-	48.763,02	18/08/2025	18/11/2031	19.505,21	-	-	19.505,21	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
TOTAL		5.531.588,73			1.430.479,56	301.246,24	-	1.129.233,32	





CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe I – Trabalhista

Os créditos trabalhistas englobam **45** credores, no valor de total de R\$ 3.048.102,08. Contudo, o saldo a pagar foi distribuído nas seguintes subclasses:

Subclasse A: os pagamentos tiveram início em julho de 2023 e vão até junho de 2024. O plano prevê o pagamento de 5% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 95%, em amortizações mensais, iguais e consecutivas, que serão realizadas diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês. Até o momento, a administração judicial recebeu os comprovantes de pagamento de 1 credor, que está em dia. Quanto ao restante dos credores, o Grupo Recuperando relatou que não recebeu dados bancários para que fosse possível realizar os pagamentos da subclasse. **Sendo assim, até a finalização deste relatório, consta o valor pago de R\$ 1.583,30 e a vencer de R\$ 135.838,66.**

Subclasse B: os credores que pretendiam optar pela modalidade B, alternativa que prevê a amortização em parcela única, até o 12º mês após a homologação do plano de recuperação judicial, deveriam se manifestar em até 15 dias da juntada da ata da solenidade que concedeu a recuperação judicial, nos e-mails indicados pelo Grupo Recuperando. Destaca-se que 4 credores optaram pelos pagamentos nos moldes da subclasse, totalizando R\$ 299.662,94. **O total foi adimplido em janeiro de 2024, com o fruto de alienação de bens de propriedade do sócio administrador das recuperandas, mediante autorização do Juízo recuperacional.**

Classe III – Quirografários

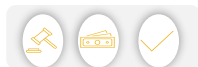
A previsão de liquidação dos credores incluídos nesta classe é de 8 anos e 3 meses, levando-se em consideração o período de carência.

Engloba **22** credores, no valor nominal de **R\$ 2.434.723,63**. O plano prevê o pagamento de 40% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 60% do valor dos créditos constantes no quadro geral de credores, com as inclusões/retificações advindas da fase judicial de verificação de crédito. Os valores serão corrigidos pela taxa TR e juros de 3% a.a. O prazo para pagamento iniciará em agosto de 2025, tendo em vista que as parcelas são mensais, vencendo-se a primeira no dia 18, após o período de carência concedido.

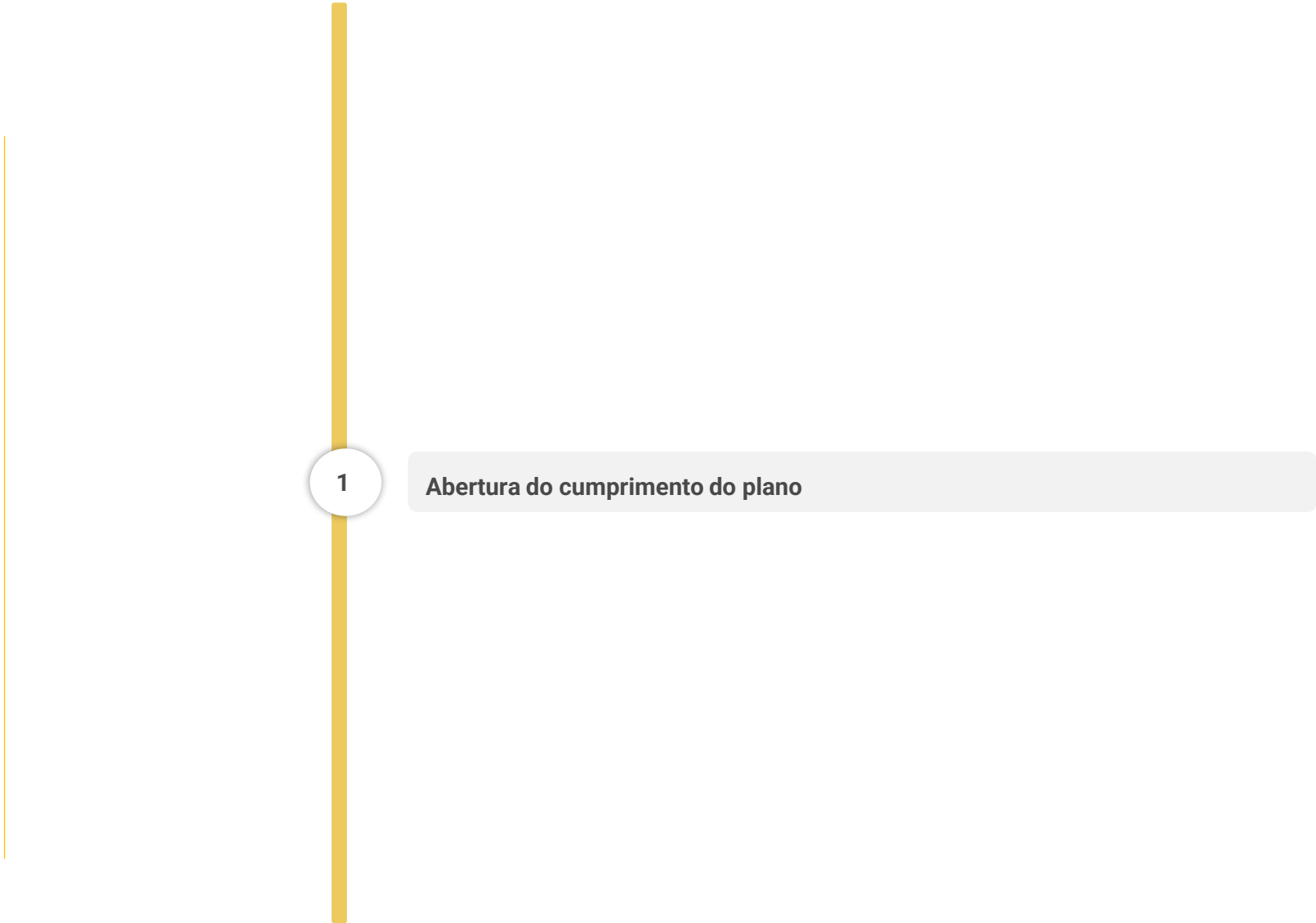
Classe IV – ME's e EPP's

A previsão de liquidação dos credores incluídos nesta classe é de 8 anos e 3 meses, levando-se em consideração o período de carência.

Contempla **12** credores, no valor nominal de **R\$ 48.763,02**. O plano prevê o pagamento de 40% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 60% do valor dos créditos constantes no quadro geral de credores. Os valores serão corrigidos pela taxa TR e juros de 3% a.a. O prazo para pagamento iniciará em agosto de 2025, tendo em vista que as parcelas são mensais, vencendo-se a primeira no dia 18, após o período de carência concedido.



ANEXOS



1

Abertura do cumprimento do plano

Classe I			
CREDOR	VALOR	PAGAMENTO	SALDO
ANDREY SIQUEIRA GARCIA	36.166,50	36.166,50	-
DINNEBIER QUEVEDO E MUTERLE ADVOGADOS ASSOCIADOS	135.280,05	135.280,05	-
EDSON GARCIA	35.980,00	35.980,00	-
LUIZ ANTONIO BINZ	92.236,39	92.236,39	-
ADAVILSO ADAN DE LIMA MEDEIROS	2.500,00	-	2.500,00
ADENILSON DOS SANTOS SILVA	4.000,00	-	4.000,00
ADRIANO BERNARDES PORTO	20.000,00	-	20.000,00
ALVORI BONI	3.500,00	-	3.500,00
ANDRE ALEXANDRE NUNES MACHADO	2.750,00	-	2.750,00
ANTONIO FATIN DOS SANTOS	2.500,00	-	2.500,00
CESAR RONCAGLIO	1.281,40	-	1.281,40
CLAUDIOMIRO PRADO DE OLIVEIRA	1.900,00	1.583,30	316,70
EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	881,40	-	881,40
ELISANDRO LUZ DA SILVA	10.000,00	-	10.000,00
FABIANO DA SILVA	476,73	-	476,73
FLAVIO ALEXANDRE FARIA	5.416,51	-	5.416,51
FLAVIO LUIS SANTA CATHARINA	771,59	-	771,59
HILSON ISRAEL ALVES DAVILA	2.000,00	-	2.000,00
IARA SOLANGE DA SILVA SCHEIDER	114,36	-	114,36
JEFERSON CORREA FERREIRA	1.775,44	-	1.775,44
JEFERSON GUTERRES SIMON	1.381,40	-	1.381,40
JIAN DE ALMEIDA LOPES	1.800,00	-	1.800,00
JOÃO ELIZEU DOS SANTOS	2.500,00	-	2.500,00
JULIANA XAVIER DE BEM	3.164,96	-	3.164,96
JULIO CESAR VARGAS PEREIRA	5.909,30	-	5.909,30
LUIZ OSMAR FREITAS DA ROSA	555,69	-	555,69
MARCIO CONCI	436,21	-	436,21
MARCO CESAR FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	1.800,00	-	1.800,00
MAURISE ERLO	926,18	-	926,18
NELSI MENDONÇA DA ROSA	20.000,00	-	20.000,00
OMAR BONI	9.000,00	-	9.000,00
RAFAEL BORTOLOSSO ROVATI	95,27	-	95,27
RITA DE CASSIA GONÇALVES DE FREITAS	2.000,00	-	2.000,00
RONALDO SCHUTZ	5.000,00	-	5.000,00
ROSEMIR MESACASA LAZARINI	2.000,00	-	2.000,00
SAMARONI MARTINELI DA ROSA	1.150,90	-	1.150,90
SIND DOS TRABS NAS INDS MET MEC E DE MAT ELETRIC DE CXS	2.500,00	-	2.500,00
SMITH, ROVATI & ADVOGADOS ASSOCIADOS	1.352,91	-	1.352,91
TACIANE PARISOTTO	1.565,14	-	1.565,14
TAIS ERLO	1.874,00	-	1.874,00
TIAGO MACHADO DA LUZ	1.169,62	-	1.169,62
VALDIR DA SILVA	3.000,00	-	3.000,00
VALDOMIR COLOMBO	5.036,98	-	5.036,98
VANICE ECHER CALAI	1.535,97	-	1.535,97
WILLIAM SIDNEI SANTOS DA SILVA	1.800,00	-	1.800,00
TOTAL	437.084,90	301.246,24	135.838,66

Classe III			
CREDOR	VALOR	PAGAMENTO	SALDO
BANCO BRADESCO S.A.	225.753,18	-	225.753,18
BETA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA	312,00	-	312,00
BUZIN TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, ORLANDO LEOVALDO BUSIN E KARLA FERNANDA	129.512,32	-	129.512,32
CAXIAS DO SUL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1 ZONA	361,28	-	361,28
CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL	124,96	-	124,96
COENPOC CONSTRUÇOES LTDA	105.138,78	-	105.138,78
ESQUADRISOFT SISTEMAS LTDA	977,58	-	977,58
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC401	22.156,24	-	22.156,24
JCP - JOAO CAETANO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA.	17.592,88	-	17.592,88
LPI INCORPORACAO E PARTICIPACAO IMOBILIARIA LTDA	12.043,95	-	12.043,95
MAGECOLOR PINTURA A PO LTDA	1.364,10	-	1.364,10
METALTECSS REVESTIMENTOS DE METAIS LTDA	366,48	-	366,48
PARISOTTO CONSTRUÇOES LTDA	242.845,81	-	242.845,81
ROMETAL COMPONENTES PARA MOVEIS LTDA	4.335,36	-	4.335,36
ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	779,10	-	779,10
SUPER QUADRA J EUROPA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	57.648,96	-	57.648,96
TAMBORE ALUMINIO LTDA (TAMBEX)	44.688,23	-	44.688,23
UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOP DE SERV MEDICOS LTDA	12.735,61	-	12.735,61
UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOP DE SERV MEDICOS LTDA	14.024,89	-	14.024,89
VEKA DO BRASIL LTDA.	79.368,75	-	79.368,75
VENETO TRANSPORTES LTDA	1.069,39	-	1.069,39
WILMAR ALBERTO ANDREAZZA	689,60	-	689,60

TOTAL	973.889,45		- 973.889,45
--------------	-------------------	--	---------------------

Classe IV			
CREDOR	VALOR	PAGAMENTO	SALDO
BELLA CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	8.960,00	-	- 8.960,00
COMERCIO DE BATERIAS HOLLAS LTDA EPP	140,00	-	- 140,00
FUTURA EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA ME	200,00	-	- 200,00
GLOBAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP	1.317,10	-	- 1.317,10
GRAZZIOTIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	177,60	-	- 177,60
IGAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	113,16	-	- 113,16
JDE MECANICA DE VEICULOS LTDA ME	100,00	-	- 100,00
MOLAS BIASUZ LTDA EPP	129,64	-	- 129,64
OCELOT POLISSUL DISTRIBUIDORA LTDA ME	2.455,20	-	- 2.455,20
SUL FIX DISTRIBUIDORA LTDA ME	4.475,24	-	- 4.475,24
TELLEPONTO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	894,29	-	- 894,29
VANIN TRATAMENTO DE ALUMINIO LTDA EPP	542,98	-	- 542,98
TOTAL	19.505,21		- 19.505,21